



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de Março de 2011

I

Série

Número 33

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 25/2011

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL”.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 26/2011

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos às “Indemnizações Compensatórias à IHM, EPERAM relativas ao exercício económico de 2010”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 25/2011**

de 21 de Março

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL”, processo n.º 49/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011€ 464.000,00;
Ano económico de 2012€ 777.200,00;
Ano económico de 2013€ 313.200,00.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 01 Divisão 00 Subdivisão 00 Classificação económica 02.01.02 do Orçamento da RAM para 2011.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2011/02/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 26/2011**

de 21 de Março

Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos às “Indemnizações Compensatórias à IHM, EPERAM relativas ao exercício económico de 2010” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano económico de 2011 100.000,00 € ;
- Ano económico de 2012 200.000,00 € ;
- Ano económico de 2013 7.400.000,00 € .

2. A despesa emergente do protocolo a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 08 Capítulo 50 Divisão 27 Subdivisão 01 Classificação Económica 05.01.01.A do Orçamento da RAM para 2011.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 10 de Março de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)